

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.350, de 16 de outubro de 2013.**

*Autoriza a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, oferta 2014/2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS